



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

Estudos Preliminares

1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 – Arts.12 e 14)

1.1. Contextualização

Os equipamentos tem por finalidade a substituição, por atualização tecnológica, de equipamentos, ora em uso, com aproximadamente 04 (quatro) anos e já não mais cobertos por garantia. Estes aspectos, a um só tempo, a se falar em TI, evidenciam a necessidade de atualização e de demanda de salvaguarda, esculpida em garantia, da efetividade e continuidade do mister da Secretaria.

Embora o DOD, doc. 0514977, tenha precipuado o registro de preços de 84 (oitenta e quatro) computadores, acompanhados de 02 (dois) monitores cada, na razão de proporção de 02 (dois) por zona eleitoral, entende esta equipe de trabalho que o presente registro de preços deva ser ampliado para 100 (cem) computadores, acompanhados de 02 (dois) monitores cada, como forma de abrigar eventual demanda oriunda dos posto de atendimento das zonas do interior e posto de atendimento das zonas da capital, este último ora localizado em Shopping.

2. 2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

2.1. Especificações Técnicas

Estas serão fixadas em Termo de Referência a serem incorporados ao presente procedimento.

Todavia, os equipamentos devem ter no mínimo: 01 HD de 500GB, Suporte para 03 monitores, 8Gb de memória, conectividade, SO Windows 10 Pro e 03 (três) anos de garantia on-site; serem acompanhados de 02 (dois) monitores de 21 polegadas.

3. 3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

O mercado apresenta vasta gama de equipamentos que podem atender ao conjunto de necessidades e especificações apresentadas, muitas vezes apresentados com a identificação para uso corporativo.

4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):

Pregão Eletrônico 02/2017 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - R\$ 6.100,00/Unid.

Ata de Registro de Preços TRE/AL nº 02-A/2018: doc.: 0378312 - R\$ 4.167,00/Unid.

5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):

O mercado apresenta vasta gama de equipamentos que podem atender ao conjunto de necessidades e especificações apresentadas.

6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

8. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):

Os custos totais projetados, por certo, serão objeto de levantamento por parte da Seção de Compras, em momento oportuno.

Todavia, ao considerar a média dos preços levantados no Item 4 do presente Estudo Preliminar apuramos um valor médio de R\$ 5.133,50/Unid, projetando-se, assim:

- Total do Registro = 100 micros * R\$ 5.133,50 = R\$ 513.350,00
- Para o exercício 2019 = 84 * R\$ 5.133,50 = R\$ 431.214,00

12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamento específico e destinado à reposição gradual do parque.

13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):

Registro de Preço para aquisição de computadores para substituir equipamentos fora de garantia e/ou obsoletos utilizados pelo TRE/AL

14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):

Esta aquisição está alinhada com o planejamento estratégico de TIC quanto à necessidade proeminente de manutenção do parque computacional confiável.

A aquisição fazia parte do Pedido de Crédito Adicional para o Exercício 2019, na forma do Despacho COINF 0504739 do Proc SEI 0001591-29.2019.6.02.8000.

15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):

Reposição de equipamentos defasados e manutenção da capacidade produtiva atualizada.

16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):

Renovação do parque de computadores/estações.

17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):

Por se tratar de renovação de parque não há necessidades desta natureza.

18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):

Este item será objeto de estudo percuciente por parte da SEIC/COMAP/SAD.

Neste momento, os dados disponíveis podem ser vistos no Item 11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III).

19. Sustentação do Contrato (Art.15)

19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua implantação.

19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):

Não se aplica para aquisição em questão.

19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

20. Estratégia para Contratação (Art.16)**20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):**

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de equipamentos, não consistindo de serviço continuado.

20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):

Como se trata de RP é natural se pensar em parcelamento. Todavia, cada demanda, ou seja, cada ordem de fornecimento derivada do RP deverá ser realizada de maneira integral.

O parcelamento do fornecimento, a obedecer eventuais limitações orçamentárias, poderá ser exercido da seguinte forma:

- Fornecimento 01: 10 (dez) micros no exercício 2019 - Piloto;
- Fornecimento 02: 32 (trinta e dois) micros no exercício 2019 - Após o piloto para pulverização de 01 (um) por zona
- Fornecimento 03: 42 (quarenta e dois) equipamentos restantes no exercício 2019.

20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):

Como se trata de aquisição de item único a adjudicação deverá ser por item.

20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamento, é pela contratação por licitação via pregão. Por conta de possibilidade de contingenciamento orçamentário indicamos a modalidade de registro de preços.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):

A classificação e fonte dos recursos financeiros será indicada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Vislumbra-se como indicação 4490.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Será, na forma dos normativos vigentes, o tempo máximo do Registro de Preços.

20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

Na forma da Portaria TRE/AL 474/2017, doc. 0282803:

Integrante Demandante: Coordenador de Infraestruruta/STI

E-mail: coinf@tre-al.jus.br

Integrante Técnico: Chefe da Seção de Suporte Operacional/CIE

E-mail: segi@tre-al.jus.br

Integrante Administrativo: Neilton Souza Silva Júnior

neiltonsilva@tre-al.jus.br

20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

Gestor do Contrato: Indicação a cargo da Secretaria de Administração;

Fiscal Técnico: Indicação a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação.

21. Análise de Riscos:

A análise em questão é mínima, portanto, não exaustiva e focada em aspectos diretamente ligados ao procedimento nas suas etapas de aquisição e fornecimento.

Risco 1 **Risco:** Falta de recursos orçamentários para a aquisição da solução ou parte dela

Probabilidade: Id **Dano** **Impacto**

Média 2 Ausência de solução de continuidade de substituição de microcomputadores com defeito ou fora de garantia. Paralisação dos serviços atrelados

Id **Ação de Mitigação e Contingência** **Responsável**

1 • Utilização de recursos destinados a outras aquisições para contemplar esta necessidade; STI

2 • Substituição dos equipamentos por outros existentes, paralisando o STI/COINF

andamento de outros projetos e demandas.**Risco:** Atraso na aquisição

Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
Média	2	Ausência de solução de continuidade de substituição de microcomputadores com defeito ou fora de garantia.	Paralisação dos serviços atrelados

Risco
2

Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	• Solicitação de aceleração de trâmites internos.	STI
2	• Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes	STI/COINF

Risco
3 **Risco:** Atraso na entrega da solução

Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
Média	2	Ausência de solução de continuidade de substituição de microcomputadores com defeito ou fora de garantia.	Paralisação dos serviços atrelados

Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	• Notificar a contratada.	Gestor do contrato

- 2 • **Substituição dos equipamentos por outros STI/COINF equipamentos existentes.**

Lista de Potenciais Fornecedores

Fornecedor 01:

Nome: G3 Solutions

Sítio: <http://www.g3solutions.com.br/>

Telefone: 81 3471-8600 / 81 8173-7134

E-mail: alexandre.barros@g3solutions.com.br

Contato: Alexandre Barros

Fornecedor 02:

Nome: SUPORTE INFORMÁTICA

Sítio: <http://www.suporteinformatica.com>

Telefone: 81 3202-9100 / 81 3244-9697 / 81 8178-6653

E-mail: andre.brasileiro@suporteinformatica.com

Contato: André Brasileiro

Fornecedor 03:

Nome: TELTEC NETWORKS

Sítio: <http://atasteltec.com.br>

Telefone: 81 2122-3023

E-mail: teltec@teltecnetworks.com.br

Fornecedor 04:

Nome: PISONTEC

Sítio: <http://www.pisontec.com>

E-mail: michel@pisontec.com

Contato: Michel Harbeli

Fornecedor 05:

Nome: INFINIIT

Sítio: <http://www.infiniit.com.br>

E-mail: guilherme@infiniit.com.br

Contato: Guilherme

Fornecedor 06:

Nome: SWT

Sítio: <http://www.swt.com.br/>

Contato: Bernadete Sabino

Email: bsabino@swt.com.br

Telefone: 32213731

Fornecedor 07:

Nome: Plugnet

Sítio: <http://www.plugnetshop.com.br/>

Telefone: (81) 34267006

Contato: Horidan Dantas

Email: horidan@plugnetshop.com.br

Fornecedor 08:

Nome: PCT Informática

Sítio: <http://www.pctinformatica.com.br/>
Telefone: (82) 3241-5300
Contato: Zacarias
Email: pct@pctinformatica.com.br

Fornecedor 09:
Nome: Usetech
Sítio: <http://www.usetech.net>
Telefone: (82) 3327-9436
Contato: Maxwell
Email: maxwell@usetech.net

Fornecedor 10:

Nome: DATEN Tecnologia Ltda

Sítio: www.daten.com.br

Representante:

OPENOFFICE LTDAR.

Maria da Conceição Viana, 879, Jardim Atlântico, Olinda - PE. CEP: 53130-540
openofficelta@terra.com.br
Fone: (81) 3432-1657 / (81) 99964-6667

Obs.: a aguardar retorno oportuno, por parte da SEIC, para registro de novos potenciais fornecedores para uso em referência futura noutros procedimentos.

Maceió, 11 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Membro da Comissão**, em 11/04/2019, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Chefe de Seção**, em 11/04/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Técnico Judiciário**, em 08/05/2019, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0528027** e o código CRC **49B4A558**.